



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.955
2.021

DE 11 DE JULHO DE 2.022. LEI 1.699 DE 15 DE DEZEMBRO D

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 16.573,87**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00 indenizações e restituições, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 16.573,87** (dezesseis mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos) distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação (+) | | 16.573,87 |
|---------------------|--|--|
| 02 08 00 | SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE | |
| 648 | 26.782.1008.2055.0000 | Manutenção e Conservação de Estadas Vicinais 11.817,31 |
| | 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESF.R.:02701 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores |
| | 002 129 | Conv. Aquisição de Material de Consumo |
| 649 | 26.782.1008.2055.0000 | Manutenção e Conservação de Estadas Vicinais 4.756,56 |
| | 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESF.R.:02500 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores |
| | 002 001 | Recursos Próprios / Ordinários |

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2.021, APURADO EM 31/12/2.021, REFERENTE A DEVOLUÇÃO DE SALDO DO CONVÊNIO: Nº 060/2020/PJ/DER-RO, QUAL TEM POR OBJETO ENCASCALHAMENTO NA LINHA 24. 16.573,87

Fontes de Recurso

2 500 4.756,56

2 701 11.817,31

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 16.573,87** (dezesesseis mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos) na dotação orçamentária código 26.782.1008.2055 / Fonte de Recurso 02 701 / 2 500/ **CONVÊNIO: Nº 060/2020/PJ/DER-RO.**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 11 de julho de 2.022

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 11/07/2022 às 22:21, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br:5659, informando o ID **210481** e o código verificador **3BA07B35**.

| Seq. | Documento | Anexos | Data | ID |
|------|----------------------------------|--------|------------|------------------------|
| 1 | Anexos 01-Memorando-363 e anexos | | 11/07/2022 | 210495 |

Docto ID: 210481 v1